CONSELHO REGIONAL
RESOLUÇÃO Nº 445/2015

PRORROGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO E TÉCNICO EM LOGÍSTICA NA UNIDADE EDUCACIONAL SENAC – UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 999/14, de 25 de abril de 2014 e da Resolução CR/SENACMG nº 1127/14, datada de 21 de outubro de 2014;

Considerando o Parecer GGE/COREG nº 044/2015, de 16/09/2015, da Gerência Geral de Educação do SENAC em Minas;

Considerando o que consta do processo nº 1547/2012;

RESOLVE:

Prorrogar, pelo prazo de 01 (um) ano, a autorização de funcionamento dos cursos: Técnico em Administração e Técnico em Logística, na unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP de São Sebastião do Paraíso, localizada na Rua José Albino, nº 580, Centro, em São Sebastião do Paraíso/MG.

Validar as atividades escolares desenvolvidas no referido curso, a partir de 28 de junho de 2015 até a data de homologação desta Resolução.

Sala de reuniões, aos 23 de Setembro de 2015.

LAZARO LUIZ GONZAGA
Presidente do Sistema FECOMÉRCIO MG, SESC SENAC

Luciano de Assis Fagundes
Diretor Regional
SENAC

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Administração Regional em Minas Gerais

Rua Tupinambás, 1086 - Centro - CEP 30120-070 - Belo Horizonte | MG
Tel: 31.3048-9000 | Fax: 31.3048-9174 | www.mg.senac.br